



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 299/2023
INEXIGIBILIDADE N. 24/2023
PROC. ADMINISTRATIVO 8973/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

ASSUNTO: Contratação de show da banda “Nenhum de Nós”, artistas consagrados pela crítica e pela opinião pública para realização de show em comemoração/festividade alusiva ao aniversário do Município.

1. Exposição/motivação:

O Prefeito de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Arlei Luis Tomazoni, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis N.º 8.666/93 e 8.883/94 e alterações torna público para conhecimento dos interessados que referente ao processo administrativo 8973/2023, originado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação, tendo em vista a justificativa apresentada e o parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município, com fulcro no art. 25, III da Lei 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade em favor da contratação da Banda conhecida como “Nenhum de Nós” através da Empresa NDN Empreendimentos Artísticos Ltda., CNPJ 07.589.127/0001-37.

Conforme exposto no memorando 243/23 datado de 19 de dezembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação, firmado pelo Sr. Secretário Carton G. Cardoso, responsável pela pasta, que gerou o processo administrativo 8973/2023, a contratação é para realização de Show alusivo a comemoração do aniversário do município a realizar-se no dia 26 do mês de dezembro de 2023.

Conforme ensina o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: “artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública.

O grupo “Nenhum de Nós” é consagrado pela opinião pública, já realizou vários shows, inclusive no município e região.

Desta forma, caracterizada a inviabilidade da competição, conforme parecer jurídico e documentos acostados, cabe a contratação dos referidos artistas através das empresas acima elencadas.

2. Justificativa do Preço:

O preço proposto para a contratação é de R\$ 131.141,00 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta e um reais).

Os preços estão expressos no processo administrativo 8973/2023. Como forma de verificação se o preço está adequado ao valor de mercado foram acostadas notas fiscais de eventos já realizados pelos artistas, comprovando-se desta forma que o valor é condizente, principalmente porque o valor proposto engloba toda a estrutura (palco) equipamentos de luz e som, equipe técnica, PPCI, hospedagem e outros, conforme elencado no termo de referência do anexo I.

3. Dos documentos necessários para a contratação:

As negativas municipal, estadual, federal, trabalhista, previdenciária e de FGTS foram apresentadas e encontram-se válidas. O contrato será firmado no ato da publicação deste documento no site do Município e seu extrato nos órgãos oficiais. O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do RS, no site oficial do Município, e em jornal local.

4. Da análise jurídica do processo administrativo 8973/2023

O processo administrativo foi enviado previamente a procuradoria jurídica que expediu parecer jurídico pela inexigibilidade, após análise dos documentos acostados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 299/2023
INEXIGIBILIDADE N. 24/2023
PROC. ADMINISTRATIVO 8973/2023

5. Da dotação orçamentária e da forma de pagamento:

A contratação deverá correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação

Unidade: Setor de Turismo

Proj./Ativ. 0.008 Apoio e realizações de eventos turísticos

Elemento: 590 339030 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias após prestação dos serviços.

6. Ratificação

Por fim, submete-se à análise jurídica o presente expediente de “inexigibilidade de licitação”, embasado no art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, para verificação dos termos expostos, exame e parecer, conforme disposto no inciso VI do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93. Após ao Sr. Prefeito Municipal para ratificação do ato, nos termos do art. 26 da mesma Lei 8.666/93.

Em 20 de dezembro de 2023.

Carton Granja Cardoso
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Carlaile E. Horbe
Procurador Jurídico

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 299/2023
INEXIGIBILIDADE N.24/2023
PROC. ADMINISTRATIVO 8973/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A APRESENTAÇÃO ALOSIVA AO ANIVERSÁRIO DE 79 ANOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS -RS.

1-OBJETO:

Contratação do Show do Grupo Nenhum de Nós em comemoração aos 79 anos do município de Três Passos -RS.

2- JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação, é responsável pelo desenvolvimento do turismo local no município e para este ano realizará e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o projeto de festividade em comemoração aos 79 anos do município. Projeto este que será no Parque de Exposições Egon Júlio Goelzer, no dia 26 de dezembro de 2023, as 20hs, com Show do grupo Nenhum de Nós.

A comemoração do aniversário de Três Passos tem como intuito maior incitar na população o orgulho especial por sua identidade trespassense e a passagem dos 79 anos da cidade. O aniversário do município tem por objetivo promover um evento de qualidade capaz de alcançar trespassenses e turistas, consolidando a economia, oportunizando receita ao comércio formal e informal.

Por tanto, estaremos realizando no dia 26/12/2023 as 20hs o Show em festividade ao aniversário do município de Três Passos, com o Grupo Nenhum de Nós, no Parque de Exposições Egon Júlio Goelzer. Estaremos contratando por **Inexigibilidade** por meio de recurso próprio o Grupo para fazer a apresentação dentro do desenvolvimento do projeto.

Neste sentido estamos contratando a empresa NDN Empreendimentos artísticos Ltda., para a realização do show do Grupo Nenhum de Nós, inscrita no CNPJ sob nº 07.589.127/0001-37. Com 36 anos de Carreira o Nenhum de Nós superou a marca de dois mil e trezentos shows. Com 17 discos,03 DVDs e 02 EPs lançados, a banda possui inúmeros prêmios, amplo reconhecimento de público e de crítica e imensa legião de fãs no Brasil e na América Latina. Fato que justifica a solicitação de abertura do processo LICITATÓRIO por **Inexigibilidade**.

3-SERVIÇOS:

Contratação do show para a festividade do aniversário de 79 anos do município será por dotação orçamentária- Recurso Próprio.

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação

Unidade: Setor de Turismo

Proj./Ativ. 0.008 Apoio e realizações de eventos turísticos

Elemento: 590 - 3.3.90.39.00.00.00 / Ficha 1500 e 1501 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 299/2023
INEXIGIBILIDADE N. 24/2023
PROC. ADMINISTRATIVO 8973/2023

O valor pago ao grupo será de acordo com os valores que o grupo está cobrando atualmente conforme notas fiscais recentes de outros contratos, no entanto o show envolve não somente a apresentação do grupo, mas também outros elementos que se apresentam a seguir: transporte, alimentação hotel, palco, sistema de sonorização e iluminação, ride técnico, camarins, telão 8x4, equipe de segurança. PPCI e gerador.

4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

O show será único dentro das festividades dos 79 anos do município no dia 26/12/2023. O grupo deverá realizar em torno de 1hora e meia de show.

5-LOCAL:

O local da apresentação será no Parque de Exposições Egon Júlio Goelzer as 20hs

6- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de desenvolvimento e Inovação Carton Granja Cardoso.

7- VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor médio da Prestação de Serviços é de R\$: 131.141,00

A empresa contratada receberá o valor correspondente a exibição da sua apresentação, em até 15 (quinze) dias após a realização da sua apresentação.

Três Passos, 19 de dezembro de 2023.

Carton Granja Cardoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Inovação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 299/2023
INEXIGIBILIDADE N.24/2023
PROC. ADMINISTRATIVO 8973/2023

ANEXO II

Minuta do CONTRATO N.º...../2023

Licitação nº 299/2023 – Inexigibilidade 24/2023

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.1880001-21, com endereço na Avenida Santos Dumont nº 75, nesta cidade de Três Passos, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Arlei Luis Tomazoni, brasileiro, casado, portador do CPF nº 700.363.650-68, residente e domiciliado nesta cidade de Três Passos-RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa NDN EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ 07.589.127/0001-37, nome fantasia NENHUM DE NÓS, com sede à Av. Azenha, 314, complemento 02, Bairro Azenha, No Município de Porto Alegre/RS., neste ato representada pelo Sócio Luiz Antonio Goelzer Meira, conforme cláusula oitava da 3ª alteração contratual consolidada, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado o presente Contrato onde a **CONTRATADA** compromete-se a executar o objeto do presente termo nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato.

Contratação de artistas consagrados pela crítica e pela opinião pública comemoração/festividade alusiva aniversário do Município adjudicado em favor da empresa na Licitação nº 299/2023 Inexigibilidade nº 24/2023, Solicitação de Fornecimento nº, conforme baixo descrito: Contratação do grupo “Nenhum de Nós” e toda estrutura de palco, transporte, alimentação, hospedagem, sistema de sonorização e iluminação, camarins, telão, equipe de segurança e PPCI, conforme proposta apresentada para apresentação nas festividades/comemorações alusivas ao aniversário do Município, no dia 26.12.23, às 20h, no Parque de Exposições Egon Júlio Goelzer.

Cláusula Segunda - Do Regime de Execução

A execução do presente contrato dar-se-á dentro das condições estabelecidas neste contrato, sendo que a Contratada compromete-se a realizá-lo com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade.

Cláusula Terceira – Do Preço pela execução do Objeto

Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 131.141,00 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta e um reais)** com base na Ata de Propostas apresentada nos autos da LICITAÇÃO nº 299/2023 – Inexigibilidade 24/2023.

§ 1º – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após execução do espetáculo/show.

Cláusula Quarta- Dos Prazos

Parágrafo primeiro – do prazo de execução dos serviços: O Show será apresentado no dia 26.12.23.

Parágrafo Segundo – do prazo de vigência - O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31.12.23.

Parágrafo Terceiro – Qualquer alteração no prazo supra referido dependerá de prévia aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 299/2023
INEXIGIBILIDADE N. 24/2023
PROC. ADMINISTRATIVO 8973/2023

Cláusula Quinta – Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento ajustado;
2. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance e de sua competência, para que a CONTRATADA possa executar os serviços que lhe são afetos;
3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução dos serviços, para que a mesma possa saná-las.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto da presente LICITAÇÃO dentro do prazo constante da proposta, no local e nas especificações constantes no Edital;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- c) Arcar com todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva do CONTRATADO. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente contrato;
- d) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato e responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;
- e) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

Cláusula Sexta – Das Sanções Administrativas pelo Inadimplemento Contratual.

Parágrafo primeiro: Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato caso não haja a execução do objeto no prazo e condições propostas.
- b) As multas a que se referem os itens acima serão descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhidas em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail* com recebimento de confirmação, sob pena de inscrição em dívida ativa se não quitadas;
- e) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Cláusula Sétima - Da Rescisão

Este contrato poder ser rescindido pelo CONTRATANTE, atendido o disposto na Seção V, artigos 77 a 80,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 299/2023
INEXIGIBILIDADE N. 24/2023
PROC. ADMINISTRATIVO 8973/2023

da Lei nº 8.666/93 e considerando-se especialmente as seguintes hipóteses:

1. O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
3. O atraso injustificado do objeto do contrato em tela;
4. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
5. A ocorrência de caso fortuito ou de fora maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do presente termo contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação
Unidade: Setor de Turismo
Proj./Ativ. 0.008 Apoio e realizações de eventos turísticos
Elemento: 590 339030 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação, através do Secretário Carton Granja Cardoso, a fiscalização da execução ou descumprimento do presente contrato.

Cláusula Nona – Das Disposições Gerais

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo na execução deste instrumento contratual, seja por ato seu, de seus empregados ou prepostos;

Todos e quaisquer tributos ou contribuições, inclusive previdenciárias, trabalhistas e profissionais decorrentes deste contrato ou de sua execução, serão de única e inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato ou sua execução.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Três Passos, 20 de dezembro de 2023.

Contratante:

Contratada:

Município de Três Passos
Arlei Luis Tomazoni
pp. Prefeito

Assessor Jurídico: _____

Testemunhas: _____